

# CERTIFICADO LAS-RAS N°252/2019

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **RAJ MINÉRIOS LTDA. ME - MINA PIO OU COQUEIRINHO, CNPJ 25.328.204/0001-87**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **LAVRA A CÉU ABERTO - MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXCETO ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO** (Produção Bruta : 20.000 t/ano), ANM nº 002.757/1967, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-07-0, localizada na Rodovia Poços de Caldas-a Andradas, BR 146, Km 537, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Lat. -21° 54' 50,80" e Long. -46° 36' 7,83", no Município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 15577/2009/003/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

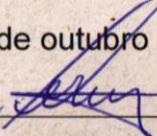
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

“ESTA LICENÇA NÃO SUBSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO EMPREENDEDOR EM OBTER TÍTULO MINERÁRIO OU GUIA DE UTILIZAÇÃO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N° 217, DE 2017”.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 18/10/2029.**

Varginha, 18 de outubro de 2019.



**CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ**  
**SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS**

Nº ID: 76862

**DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Produção Bruta	5.000	t/ano